



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.961 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.951 de 18 de junho de 2026, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 9.119,75 (nove mil, cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

230 - 4.4.90.52.00 -10.301.0020.2.046 - EQUIP E MAT PERM - 08.310.42 9.119,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 9.119,75

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

222 - 3.3.90.30.00 -10.301.0020.2.046 - MAT DE CONSUMO - E.I.Nº 08/24 6.333,75

227 - 3.3.90.39.00-10.301.0020.2.046 -OUTROS SERV TERC PES.JUR -E.I 08/24 2.000,00

230 - 4.4.90.52.00 -10.301.0020.2.046 - EQUIP E MAT PERM - E.I 08/24 786,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 9.119,75



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL